



## Câmara Municipal de Divinolândia

### Decreto Legislativo n.º 03/08, de 08 de outubro de 2008.

“Dispõe sobre a deliberação da Câmara municipal de Divinolândia no parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC – 003296/026/06 relativo ao reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 18/03/2008.”

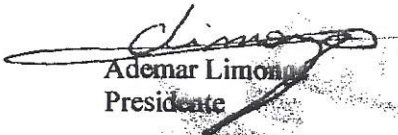
#### A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1.º - ~~Submeta-se a apreciação o parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC – 003296/026/06, relativo ao reexame do Parecer da E. Segunda Câmara.~~

Artigo 2.º - ~~É de se conhecer que o respectivo Parecer decorre do exame das contas do exercício de 2006 tendo sido emitido Parecer Desfavorável á aprovação das Contas Municipais, conforme fundamentos contidos na sentença de fls., fundamentado sob precatórios – tratamento desconforme requisitos constitucionais.~~


Artigo 3.º - ~~Fica rejeitado o r. parecer exarado por aquela Corte, que emitiu Parecer Desfavorável a tomada de contas do Município no exercício de 2006.~~

Divinolândia, 08 de outubro de 2008.

  
Ademar Limongi  
Presidente

  
Celso de Assis da Silva  
1.º Secretário

  
Reginaldo Brandão  
2.º Secretário

  
Márcia Cristina Pópulo da Silva  
Diretora Secr. Administrativa